

EDITAL PPGSC 01/2026 - DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO (TURMA 2026)

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva na modalidade Profissional reconhecido através da Portaria nº. 326 de 9 de março de 2017 do Ministério da Educação (Mestrado) e através da Portaria nº 2.149, de 26 de dezembro de 2023 do Ministério da Educação (Doutorado), no uso das suas atribuições, na forma regimental e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº. 041/2020 (Stricto Sensu/UPE), torna público o presente Edital.

1. FINALIDADE

1.1 Apoiar, por meio da concessão de bolsas de Mestrado Programa de Fortalecimento Acadêmico da Universidade de Pernambuco (PFA/UPE), estudantes de bom desempenho e dedicação regularmente matriculados na turma de 2026 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC), desde que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

2. VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 As bolsas de estudos para o curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva atualmente disponíveis é em número de 01 (uma), estando condicionada à disponibilidade conforme Programa de Fortalecimento Acadêmico (PFA).

3. INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados deverão enviar sua inscrição, acompanhada dos documentos comprobatórios, para o e-mail ppgsaudecoletiva.fcm@upe.br, no período de 06 a 10 de abril de 2026, conforme o cronograma estabelecido neste edital (ANEXO I).

3.2 Os documentos exigidos são:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO II);
- Histórico acadêmico do mestrado;
- Cópia do currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias, com as devidas comprovações – serão considerados apenas os últimos 5 (cinco) anos.

3.3 Similarmente ao que acontece em editais da FACEPE, as(os) pesquisadoras(es) que tiverem usufruído licença maternidade/paternidade/adoção nos últimos cinco anos deverão informar no formulário de submissão e enviar comprovação do(s) período(s) usufruído(s) para que isso seja considerado durante o julgamento dos CVs. A cada licença usufruída nos últimos 05 anos serão acrescidos dois anos no cálculo de sua produção.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção priorizará candidatos com baixa renda, registrados no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou sem vínculo empregatício;

4.2 Na ausência de candidatos que atendam ao item 4.1, a bolsa poderá ser implementada para o candidato com vínculo empregatício, respeitando-se a ordem de classificação neste edital;

4.3 A ordem de classificação dos candidatos a partir de:

- a) Pontuação do currículo *Lattes*: A experiência acadêmica e profissional será avaliada conforme os critérios estabelecidos no **ANEXO III**
 - b) Rendimento acadêmico (média do histórico escolar) e nota de seleção para o mestrado serão empregados como critério de desempate, nesta sequência.
- 4.4. O candidato selecionado deverá se comprometer com:
- a) Disponibilidade: deverá acontecer conforme plano de trabalho estabelecido pela coordenação do PPGSC.
 - b) Rendimento acadêmico: o bolsista deverá ser aprovado em todas as disciplinas que cursar, ter frequência mínima exigida e bom desempenho na avaliação do orientador;
 - c) Habilidades em informática: incluindo o uso de *softwares* para edição de texto, planilhas, apresentações, além de plataformas de *design* gráfico e comunicação visual.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação será conduzida por uma comissão designada pela coordenação do PPGSC, responsável por analisar os documentos submetidos.

5.2 Caso necessário, os candidatos poderão ser convocados para entrevistas.

6. RESULTADO

6.1 O resultado final será divulgado aos candidatos por e-mail ou por meio de publicação no site até o dia 17 de abril de 2026. A decisão da comissão é soberana.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

7.1 A implementação será conduzida pela Coordenação do Mestrado em Saúde Coletiva, intermediando-se com o setor da reitoria responsável pelas bolsas PFA, seguindo os prazos e exigências documentais estabelecidos por este órgão superior.

7.2 Os candidatos contemplados serão orientados por e-mail e deverão atender às solicitações em tempo. Documentos adicionais podem ser solicitados pela Reitoria e os prazos serão adequados pela necessidade.

7.3 Os bolsistas aprovados serão avaliados a cada 06 meses, apresentando relatório aprovado pelo orientador e deverão cumprir pelo menos 2 atividades de produção, sendo 1 bibliográfica e 1 técnica-tecnológica, com as devidas comprovações. Para um maior detalhamento, considera-se:

1. Produção Bibliográfica:
 - a. Artigos em Periódicos Científicos;
 - b. Livros e Capítulos de Livros;
 - c. Trabalhos em Anais de Eventos, sendo resumos, resumos expandidos ou trabalhos completos;
 - d. Teses e Dissertações.
2. Produção Técnica e Tecnológica:
 - a. Produto bibliográfico técnico/tecnológico;
 - b. Produtos Educacionais (Jogos didáticos, softwares, vídeos, materiais didáticos, roteiros de visitas técnicas, etc.);
 - c. Patentes;
 - d. Tecnologia social;
 - e. Curso de formação profissional;
 - f. Produto de editoração;
 - g. Material didático;

- h. Softwares/aplicativo;
- i. Relatórios Técnicos;
- j. Organização de Eventos;
- k. Manuais, protocolos e guias;
- l. Produto de comunicação;
- m. Processo / tecnologia não patenteável

Maiores informações sobre produção técnica poderão ser obtidas nos documentos oficiais da CAPES:

- Diretrizes Comuns da Avaliação de Permanência dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu: Ciclo avaliativo 2025-2028 e Avaliação Quadrienal 2029. Brasília: CAPES, 2025;
- Grupo de trabalho: Produção técnica. Brasília: CAPES, 2019. (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>)

7.4 Excepcionalmente, os candidatos com bolsas já implantadas serão preliminarmente avaliados com a quantidade mínima de atividades fixadas em 2 (duas) para homologação de inscrição neste edital.

7.5 Caso o bolsista necessite de afastamento por motivo de licença médica nos tipos cabíveis por lei (de saúde, maternidade, paternidade e adoção), a avaliação da manutenção da bolsa será suspensa neste período correspondente.

7.6 A bolsa será descontinuada em caso de reprovação ou avaliação das atividades como insuficiente pelo orientador, pela comissão e pelo colegiado pleno.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação no processo seletivo implica a aceitação total e incondicional das condições estabelecidas neste edital. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora designada pelo Colegiado.

Aprovado pelos membros do Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) em 27.03.2026

Recife, 06 de abril de 2026

José Eudes de Lorena Sobrinho
Coordenador do PPGSC/FCM/UPE

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

Etapa	Data	Hora
Publicação do Edital	06 de abril de 2026	até 23h59
Inscrições	06 a 10 de abril de 2026	até 23h59
Análise das candidaturas	13 de abril a 17 de abril de 2026	até 23h59
Divulgação do resultado	17 de abril de 2026	até 23h59

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais

Nome Completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

2. Formação Acadêmica

Graduação:
Nome do Curso: _____
Instituição: _____ Data de Conclusão: _____
Mestrado:
Programa de Mestrado: PPGSC
Instituição: UPE
Data de Início: _____ Previsão de Término: _____
Rendimento Acadêmico: _____
(obs.: Comprovar mediante anexação do histórico escolar do PPGSC)
Licença maternidade/paternidade/adoção nos últimos 05 (cinco) anos: _____

() Declaro não possuir vínculo empregatício.

() Declaro possuir habilidades em informática, incluindo softwares de edição de texto, planilhas, apresentações, softwares/plataformas de design gráfico e comunicação visual.

() Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e que estou ciente das regras e critérios do processo seletivo para aluno bolsista de mestrado.

Recife, _____ / _____ / 20__.

Assinatura

ANEXO III

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, MODELO PLATAFORMA LATTES

BAREMA

Aluno: _____

		Nota atribuída
Formação e titulação (Pontuação máxima 1,0)		
Curso <i>stricto sensu</i> reconhecido pelo MEC	0,5 por curso	
Curso de especialização (mínimo de 360 horas)	0,4 por curso	
Graduação em Saúde Coletiva	0,3 por curso	
Cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	0,3 por curso	
Cursos entre 60 e 180 horas	0,2 por curso	
Nota Parcial:		
Experiência profissional dos últimos 10 anos (Pontuação máxima 5,0)		
Atuação assistencial no Sistema Único de Saúde	0,5 por ano de atuação	
Atuação em área afim ao mestrado	0,5 por ano de atuação	
Participação em Programas de Iniciação Científica como bolsista	0,4 por pesquisa	
Participação em Programas de Iniciação Científica como voluntário	0,2 por pesquisa	
Participação em Programa/projeto de extensão como bolsista	0,4 por projeto	
Participação em Programa/projeto de extensão como voluntário	0,2 por projeto	
Participação em Programa de Iniciação à Docência	0,4 por ano	
Participação em Grupo de Pesquisas cadastrados no CNPQ	0,2 por Grupo	
Participação em Programa de Monitoria como bolsista	0,2 por semestre	
Participação em Programa de Monitoria como voluntário	0,1 por semestre	
Atuação como supervisor de estágio	0,5 por semestre	
Atuação como gestor no Sistema Único de Saúde	0,5 por ano de atuação	
Atuação em outras áreas	0,25 por ano de atuação	
Nota Parcial:		
Produção dos últimos 5 anos (Pontuação máxima 4,0)		
Artigos publicados em periódicos científicos e/ou anais de congresso	0,3 por artigo – até 1,2	
Artigos aceitos para publicação em periódicos científicos e/ou anais de congresso	0,15 por artigo – até 0,60	
Apresentação de trabalhos em evento científico	0,3 por artigo – até 1,2	
Autoria individual de livro publicado por editora com conselho ou corpo	0,6 por livro – até	

editorial	1,8	
Organização de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,5 por livro – até 1,5	
Coautoria de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,4 por livro – até 1,2	
Capítulo de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,3 por capítulo – até 1,2	
Produção técnica e/ou premiação na área de educação	0,2 por produção – até 1,0	
Participação em bancas de conclusão de cursos ou concurso público	0,1 por produção – até 1,0	
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	0,05 por produção – até 1,0	
Resumos simples publicados em anais de congressos	0,03 por produção – até 1,0	
Participação em eventos como ouvinte	0,03 por produção – até 1,0	
Produto Bibliográfico: artigo em revista técnica, jornal, revista de divulgação, resenha, crítica	0,15 por artigo – até 0,60	
Ativos de Propriedade Intelectual (patente)	0,4 por ativo – até 1,2	
Tecnologia Social	0,4 por tecnologia – até 1,2	
Curso para Formação Profissional	0,25 por curso – até 1,0	
Produto de Editoração	0,25 por produto – até 1,0	
Material didático	0,2 por produção – até 1,0	
Software/Aplicativo (Programa de computador)	0,25 por produto – até 1,0	
Evento Organizado	0,25 por produto – até 1,0	
Norma ou Marco regulatório	0,25 por produto – até 1,0	
Relatório técnico conclusivo	0,25 por produto – até 1,0	
Manual/Protocolo	0,25 por produto – até 1,0	
Tradução	0,25 por produto – até 1,0	
Base de dados técnico-científica	0,25 por produto – até 1,0	
Produto de Comunicação: a) programas de mídia; b) programas de veículos de comunicação; – c) programas de mídia social	0,25 por produto – até 1,0	
Nota Parcial:		
Nota Final:		